



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4605—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	16
PRESIDÊNCIA.....	16
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	18
DIRETORIA GERAL.....	19
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	33
CENTRAL DE COMPRAS.....	33
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	33
ESMAT	34

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO N.º 0021111-52.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5000076- 64.2009.827.2727 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ E OUTROS

APELADO: ESPÓLIO DE OTÁVIO ALVES CADETE

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. INCABÍVEL. ARTIGO 12 DA LEI 13.340/2016. RENEGOCIAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. LEI ESPECIAL. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos casos de extinção da execução por perda do objeto em decorrência de renegociação da dívida formalizada nos termos da Lei 13.340/16, o embargante não pode ser condenado ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da parte embargada, tendo em vista que a lei especial, qual seja, Lei 13.340/2016, em seu artigo 12, estabelece ser tal verba de responsabilidade de cada parte, bem como as despesas processuais. 2. Em se tratando de relação jurídica decorrente de operações de cédula de crédito rural, não há que se falar em aplicação do princípio da causalidade para fins de condenação daquele que deu causa ao ajuizamento da ação ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante disposição do art. 12 da Lei 13.340/2016. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Palmas/TO, 02 de outubro de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0004114-91.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011744-55.2011.827.2729 – 2ª

VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADA: BRISA COSTA AYRES RODRIGUES

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI e OUTROS

EMBARGADA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA e OUTROS

EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. REJEIÇÃO DA INICIAL E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARTIGO 17, § 8º, DA LIA. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. PRELIMINARES AFASTADAS. TESES MERITÓRIAS. RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ALIENAÇÃO. FORMALIDADES LEGAIS CUMPRIDAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO LASTREADA EM LEI E NO INTERESSE PÚBLICO. PRETENSÃO EVIDENTE DE REDISCUTIR MATÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ACLARATÓRIO IMPROVIDO. 1. Não é demais lembrar que o recurso de embargos de declaração tem efeito vinculado e restrito, encontrando abrigo no artigo 1.022 do CPC e tendo por finalidade precípua a integração ou modificação do julgado omisso, contraditório, obscuro ou que contenha erro material, não se prestando, evidentemente, para rediscussão de matérias. 2. Resta configurada a pretensão do embargante de rediscutir matérias, mediante a reedição de fundamentos que foram expressamente desacolhidos pelo acórdão embargado, onde foi adotada solução jurídica diametralmente oposta às teses ministeriais, com a rejeição da tese de ofensa à coisa julgada, não havendo que se falar que o aresto anterior determinou o recebimento da inicial pela presença de indícios suficientes do ato ímprobo, eis que ainda não estava superada a fase de recebimento da inicial da ACP. 3. De igual forma, não existe omissão/contradição/obscuridade no

exame da tese de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, premissa equivocada de existência de autorização legislativa e dano presumido (in re ipsa), porquanto são matérias intrinsecamente ligadas ao exame do mérito, de onde ressoa a conclusão proferida por esta Turma Julgadora de que não foi apresentada prova indiciária mínima da conduta ímproba imputada aos requeridos, além do que foi reconhecida a inexistência de ato improbidade administrativa, diante da presença de autorização legislativa, avaliação prévia e dispensada a licitação (artigo 17, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº. 8.666/93), o que impõe certamente a rejeição da inicial por ausência de justa causa e a improcedência do pedido, nos moldes do artigo 17, § 8º, da Lei Federal nº. 8.429/92. 4. De tal modo que não existe qualquer dos vícios apontados pelo embargante, não carecendo de retoque, integração ou modificação o acórdão embargado, revelando-se certamente a pretensão do embargante de rediscutir matérias, o que não se admite em sede de embargos de declaração. 5. Embargos de declaração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração mantendo inalterado o v. acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Palmas/TO, 02 de outubro de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

HABEAS CORPUS Nº 0022228-78.2019.827.0000

ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERÊNCIA: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0018997- 44.2017.827.2706 IMPETRANTE: WANDERSON SILVA DE SOUSA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA PACIENTE: WANDERSON SILVA DE SOUSA

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ARTIGOS 121, §2º, INCISOS I E IV, C/C ART. 211 DO CP. PRISÃO PREVENTIVA MANTIDA NA DECISÃO DE PRONÚNCIA. INGRESSO EM UNIVERSIDADE COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR. SAÍDA TEMPORÁRIA. INCABÍVEL. ORDEM DENEGADA. 1 - No caso, o paciente foi pronunciado por ter praticado homicídio qualificado por paga, torpeza do motivo, dissimulação e recurso que dificultou a defesa da vítima e ocultação de cadáver, juntamente com outros dois corréus, sendo que a autoridade impetrada manteve a prisão preventiva quando da prolação da decisão de pronúncia, como forma de acautelar o meio social, considerando a agressividade, frieza e o nível de sofisticação empregado na condução do delito. 2 - São restritivas as hipóteses em que o preso provisório poderá sair do estabelecimento prisional, elencadas no art. 120 da LEP, não contemplando a possibilidade de saída do presídio para estudar, mediante escolta. 3 - A saída temporária é reservada aos condenados que descontam a pena no regime semiaberto, conforme previsão contida no art. 122 do mesmo diploma legal. 4 - O sistema penal estadual não dispõe de contingente físico ou aparato eletrônico suficiente a amparar o deferimento do pleito do Paciente. 5 - Ordem denegada. **ACÓRDÃO:** Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, na 32ª Sessão Ordinária de Julgamento - Em Mesa, realizada no dia 17.09.2019, a 2ª Câmara Criminal, acordou por unanimidade de votos em, **DENEGAR A ORDEM** impetrada, nos moldes do voto da Excelentíssima Senhora Juíza Célia Regina Regis – Relatora - convocada em substituição ao Des. Amado Cilton. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora: Exmo. Sr. Des. Luiz Gadotti/ Juiz Jocy Gomes de Almeida – Vogal. Exma. Sra. Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe – Vogal. Exma. Sra. Desa. Maysa Vendramini Rosal – Vogal. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Jacqueline Adorno – Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, a Exma. Sra. Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas-TO, 02 de outubro de 2019. Juíza Célia Regina Regis Relatora.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Vez

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alvorada/TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001272-54.2017+827.2702, requerido por RONY GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do CI sob nº 941.404-SSP/TO e CPF sob nº 058.569.951-80, residente e domiciliado na Fazenda Aguas Cristalinas, Municipio de Jaú/TO, em face de ROSALVI

GOMES FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 289.810-SSP/TO e CPF sob nº 431.644.471-91, residente e domiciliado Rua 03, Setor Santa Angela, Talismã/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 140, foi prolatado a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ANTE o EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta JULGO PORCEDENTE a presente ação, para os fins de DECRETAR a INTERDIÇÃO de ROSALVI GOMES FERREIRA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador seu filho o Sr. RONY GOMES FERREIRA, que exercerá a curatela com limitação de poderes"...Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Autos n. 0018579-72.2018.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA (SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA)

Requerido JOSE MAURO EDUARDO MENDONÇA - REVEL

Requerido GISLENE AFONSO RODRIGUES MENDONÇA - REVEL

Requerido MENDONÇA E EDUARDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - SUSPENSO

Decisão - Outras Decisões - evento 75: "...Ante todo o exposto, INDEFIRO os pedidos de suspensão da execução em relação aos sócios avalistas, bem como o pedido de cancelamento da penhora on-line realizada no evento 50. Dtermino: 1 após o término do prazo recursal ou após renúncia expressa ao prazo recursal ou decorrido o prazo para recurso e não havendo recurso com efeito suspensivo, EXPEÇA-SE alvará em favor do exequente para levantamento de 90% do valor penhorado no evento 50 e seus acréscimos, bem como EXPEÇA-SE alvará em favor do advogado do exequente para levantamento de 10% do valor penhorado no evento 50 e seus acréscimos..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5000693-87.2009.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido MARIA DE FATIMA CHAVEIRO - REVEL

Requerido VIJULIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - ME - AINDA NÃO CITADO

Decisão - Outras Decisões - evento 188: "Realizado o bloqueio de valores nas contas do executado este fora intimado e nada alegou no prazo legal. Assim, determino: 1 após o término do prazo recursal ou após renúncia expressa ao prazo recursal ou decorrido o prazo para recurso e não havendo recurso com efeito suspensivo, EXPEÇA-SE alvará em favor do exequente para levantamento de 90% do valor penhorado no evento 184 e seus acréscimos, bem como EXPEÇA-SE alvará em favor do advogado do exequente para levantamento de 10% do valor penhorado no evento 184 e seus acréscimos..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5000829-79.2012.827.2706

Classe Cumprimento de sentença

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido ALUISIO PEREIRA BRINGEL - REVEL

Requerido ALUISIO FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRINGEL - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 201: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência de prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5000691-20.2009.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido CAROL BIJUTERIAS LTDA - REVEL

Requerido CHIRLEY PEREIRA DE SOUSA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 100: "Evento 97, pedido de penhora on-line nas contas da parte executada e pesquisa de veículos via sistema RENAJUD (...) Ante essas razões, INDEFIRO os pedidos em questão. Determino: PROMOVA-SE o retorno dos autos ao arquivo, devendo o prazo de suspensão do feito ter o seu curso regular, conforme decisão do evento 90. Intimem-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5010239-64.2012.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido V DA SILVA SOARES - ME - REVEL

Requerido VÂNIA DA SILVA SOARES - REVEL

Requerido RICARDO MERENCIO DA SILVA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 126: "Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de gratuidade da justiça aos executados, bem como REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Determino: 1 INTIME-SE o exequente para promover o andamento da execução, indicando meios para a satisfação do seu crédito, no prazo de 30 (trinta) dias; 2 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme portaria 001/2019 deste juízo. Intimem-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0022626-26.2017.827.2706

Classe Procedimento Comum Cível

Autor SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES E OUTROS

Requerido SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 127: "...Cumprido o disposto no art. 357 e incisos do CPC/15, declaro saneado o processo; ressaltando que as partes poderão, de comum acordo, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, a que se referem os incisos II e IV do artigo 357, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 3.1 DETERMINAÇÕES AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5001197-59.2010.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido MINI BOX CAPIXABA LTDA ME - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 78: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0009585-21.2019.827.2706

Classe Procedimento Comum Cível

Autor RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Requerido SABEMI SEGURADORA S/A - REVEL

FICA O RÉU REVEL INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS, AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EVENTO 48.

1ª vara criminal
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS Ação Penal nº 0014688-09.2019.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): LUCAS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 13/04/1997, filho de Saura Pereira da Silva e Jackson Barbosa Araújo, RG nº 1153052 SSP/TO, residente na rua São Pedro, Qd 01, Lt 24, Loteamento São Miguel, Araguaína/TO, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas dos artigos 309 do Código de Trânsito Brasileiro nos autos da ação penal nº 0014688-09.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 01, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2019 (15/10/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escrivã/escrivente judiciária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): MARCOS ADRIANO BARBOSA PINHEIRO, brasileiro, natural de Araguaína-TO, nascido em 2 de agosto de 1995, filho de Elizeu de Lima Pinheiro e de Adriana Barbosa Pinheiro, portador do RG nº 7872343, SSP/TO, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do artigo 241-B, caput, c/c artigo 241-E, ambos da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos autos da ação penal nº 0010188-94.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme

teor do documento no evento 22, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2019 (15/10/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0003735-83.2019.827.2706).

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **MATHEUS GAMA BRITO**, brasileiro, companheiro, comerciante, nascido no dia 31/10/1994, em Araguaína/TO, filho de Adinan Fernandes de Brito e Rosilene Rodrigues Gama Brito, portador da cédula de identidade RG nº 1.147.773, SESP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.247.601-93, residente na Rua Gonçalves Ledo, nº 527, Bairro São João, Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENO MATHEUS GAMA BRITO**, nas penas do artigo 16, caput, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 em 3 (três) anos de reclusão e pagamento de 10(dez) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. O regime inicial de cumprimento da pena será o **aberto**. Intimem-se. Araguaína, 15 de julho de 2019. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2019. Eu,____ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM VINTE (20) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO de nº. 0014253-06.2017.827.2706, proposta por RAYANE PATRICIA MARIA DA SILVA em face do ESPÓLIO DE ALICE MARIA SILVA, falecida em 03/10/2015, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 626, § 1º c/c art. 259, III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de nº.238445, digitei. Araguaína-TO, 14 de outubro de 2019. FABIANO RIBEIRO Juiz de Direito."

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0012908-39.2016.827.2706, ajuizada por K. J. A., neste ato representado pela sua genitora, Sra. ANTONILDA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES em face de MESSIAS FERNANDES DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR: o requerente, na pessoa de sua genitora, Sra. ANTONILDA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 955.681, SSP-TO, inscrita no CPF nº028.648.261-43, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito, conforme despacho a seguir transcrito: Acolho a cota Ministerial encartada ao evento 100 dos autos. INTIME-SE a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Após, volvam-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Em, 23/09/2019. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de outubro de 2019. Eu, SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, Escrivã, Portaria nº 1035/19, que o digitei e conferi

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0021930-

24.2016.827.2706, ajuizada por MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS, brasileira, solteira, profissão: serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 336.808 2ª Via SSP/TO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 981.710.381-15, residente na Rua Colibri, SN, QD 04 TL 01, Setor Maracanã, Araguaína - TO, em face de EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, MAIOR INCAPAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.191.722 SSP/TO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.748.331-97, nascida no dia 14/03/1997, filha de Gorote Maria de Jesus Pereira dos Santos, residente, portador de alto grau de incapacidade mental, sendo portador das moléstias catalogadas sob os CID's: CID 10 F60.3 - Esquizofrenia paranoide; CID 10 F19.2- Transtorno de personalidade com instabilidade emocional; CID 10 F19.2 - Transtornos mentais e comportamentais - síndrome de dependência; CID 10 F29. Pela Juíza, no evento 26, foi prolatada a r sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua tia MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS. RETIFICO DE OFÍCIO O NOME DO REQUERIDO QUE CONSTA NA INICIAL PARA EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 26 de outubro de 2017. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 15 de outubro de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

Juizado especial da infância e juventude **Intimações aos advogados**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0019948-38.2017.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 137 a seguir transcrito: "Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0015992-43.2019.827.2706

Acusado: A. A. L.

Vítima: J. P. DE A.

Edital de intimação do denunciado A. A. L., CPF: 617.99.4.161-00, Nome da Mãe: Maria Benedita de Sousa Lemes, Nome do Pai: Jose Antonio Lemes, Gênero: Masculino, Raça/Cor: Parda, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasileira, Idade: 46 anos, Data de Nascimento: 03/06/1973, Altura: 1.83 m, em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 0001476-25.2018.827.2715 CHAVE DO PROCESSO: 944720752618

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: MARIA DA PAZ MOURA SILVA e JOSE SILVINO DA SILVA

ADVOGADO: SILVANO LIMA REZENDE

REQUERIDO(S): ARNO ILVO ERIG, VALENTIM VIEIRA PIZZONI, DIAMANTE AGRICOLA S/A e JOSÉ ABRAHÃO DE MORAIS

INTIMAÇÃO: Intimar o requerido VALENTIM VIEIRA PIZZONI supracitada do r. despacho de ev. 09 a qual segue transcrito "1. Vistos, etc. 2. RECEBO a inicial. 3. CONCEDO a gratuidade da justiça. 4. No tocante à tutela provisória pleiteada, POSTERGO, com sustentação no art. 9º e art. 300, §2º (segunda parte) do CPC, a análise do pedido para depois da citação dos requeridos, oportunidade em que se terão mais elementos para exame. 5. CITEM-SE as PARTES REQUERIDAS pessoalmente, por

mandado, bem como os CONFRONTANTES OU CONFINANTES E SEUS CÔNJUGES, se casados, do(s) imóvel(is) usucapiendo(s), para contestarem o pedido contido na ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (NCP, artigos 238, 241, § 3º, 334, § 4º). 6. PUBLIQUE-SE edital de citação dos confrontantes ou confinantes desconhecidos, os interessados ausentes e incertos e desconhecidos e eventuais interessados e para dar conhecimento aos terceiros interessados, para que, querendo, possam contestar o pedido no prazo de 15 dias, uma única vez pelo DJ-e, já que ainda não restou implantada a plataforma de editais do CNJ, nos termos do artigo 257, II[1] e 259, I [2] ambos do CPC/2015. 7. INTIMEM-SE, por meio eletrônico, as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, no prazo de 15 (quinze) dias. 8. INTIME-SE o membro do MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 178, I [3] do CPC/2015, no prazo de 30 (trinta) dias. 9. Por fim, DETERMINO que seja certificada a averbação desta ação à margem das matrículas dos imóveis objeto da presente demanda (art. 167, I, item 21, da Lei n. 6.015/73). 10. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. 11. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E CARTA PRECATÓRIA. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito. Crist15/10/2019.”

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 0000683-52.2019.827.2715, CHAVE DO PROC. 307393304519

Ação: Ação de Alimentos

Requerente: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES

Requerida: ANTONIO RIBEIRO SOARES

INTIMAÇÃO: da parte requerida **ANTONIO RIBEIRO SOARES**, da r. Sentença proferida no evento 30 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “Em audiência foi acordado entre as partes o pagamento de 25.1% (vinte cinco ponto um por cento) sobre o salário mínimo vigente, que atualmente perfaz o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês, a iniciar no mês de Setembro/2019, mediante depósito ou transferência para Banco Caixa Econômica Federal, agência 0861 operação 013, conta poupança 00004896-1, CPF;016.037.801-06 de titularidade da genitora, DAIANA ROSSY DE OLIVEIRA ALVES, ficando ainda o requerido responsável por 50% (cinquenta por cento) das despesas médicas (quando necessário) e escolares, mediante apresentação de recitas médicas, orçamento ou recibo, (ACORDO1, Evento 22). 8. As partes concordam que a guarda do menor, LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, continue sendo exercida pela genitora, as partes em comum acordo estabeleceram o direito de convívio do pai com seu filho de forma livre, (ACORDO1, Evento 22). 9. O Ministério Público manifestou favorável ao acordo, tendo em vista estarem preservados os direitos e interesses do menor, (evento 28). 10. É o relatório, portanto, DECIDO. 11. Observa-se do acordo apresentado (Evento 22: ACORDO1), que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. 12. Desta forma hei por bem REVOGAR a decisão do (evento 8). E, por conseguinte, HOMOLOGAR por sentença o acordo inserido no (evento 22), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 13. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo imediatamente arquivado, em face da renúncia ao prazo recursal estipulado no acordo. 14. Sem custas e honorários. 15. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”

GUARAÍ

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 020/2019 Prazo: 20 (vinte) DIAS.

O Magistrado MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0004321-75.2019.827.2721-Chave Processo: 509892534919

AÇÃO DE USUCAPIÃO RURAL - ESPECIAL

Requerente: KENIA ALVES SILVA

Requerida: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

FINALIDADE: CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do evento 5: "8. POR EDITAL, com prazo máximo de 20 (vinte) dias (art. 257 do CPC), **citem-se** os eventuais interessados. 9. Por fim, INTIME-SE o Ministério Público (art. 178 do CPC). 10. Diante da apresentação da contestação pelo requerido, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias. 11. INTIMEM-SE. CITEM-SE. CUMpra-SE. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural 36,3974 ha, da fazenda Sucupira, demarcados e denominado de Chácara Império - Fazenda Sucupira, Loteamento Altamira, Zona Rural do Município de Fortaleza do Tabocão - Tocantins, Partes do 23, 38, 38-A, 39, 40 e 41, matrícula nº 572.

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 09 de Outubro de 2019 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Ramilly Reis dos Santos de Oliveira, estagiária, digitei. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito

GURUPI**2ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Cumprimento de sentença** - Processo n.º **0002207-34.2017.827.2722** requerida por **ELISIANE FONSECA DA SILVEIRA** em face de **MARCOS BARBOSA DA SILVA** por este meio **INTIMA** o(s) executado(s) **Marcos Barbosa da Silva**, brasileiro, estado civil ignorado, inscrito no CPF sob o nº 905.923.441-34, advogado inscrito na OAB do Estado de Goiás, sob o nº 22.859, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 32.933,22 (trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o prazo de quinze dias para impugnar (art. 525 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de outubro de 2019. Eu, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

ITACAJÁ**1ª escritania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0000708-75.2018.827.2723**

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO: ESTUPRO DE VULNERÁVEL, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, DIREITO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

RÉU: FRANCISCO PEDRO ALMEIDA DA SILVA - CPF: 001.296.201-57

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 0000708-75.2018.827.2723, tendo como autor o Ministério Público e Réu Francisco Pedro Almeida da Silva, brasileiro, solteiro, ajudante de obra, nascido aos 28/06/1972, natural de Olonópolis/CE, RG nº 361.993 SSPTO, CPF nº 001.296.201-57, filho de Francisco José da Silva e Francisca da Chagas de Almeida Silva, residente na Avenida Paredão, Vila Taboca, município de São Félix do Xingu-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Sendo o presente para **CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta, por escrito, à acusação, a teor do que dispõe o art. 396, caput e 396-A, da Lei n. 11.719/2008, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, do Código Penal e artigo 241-D da Lei nº 8.069/90, até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Eu **Gildeones da Silva Paixão** - Servidor de Secretaria, o digitei subscrevi. Itacajá-TO, 15 de outubro de 2019 **João Alberto Mendes Bezerra Júnior** Juiz de Direito Obs.: Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado (Matrícula 352444), nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

MIRACEMA**Vara de família, sucessões, infância e juventude****Editais de inscrições de interdição****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)**

O Doutor **André Fernando Gigo Leme Netto** Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000412-47.2018.827.2725, 335879522818 tendo como requerente **TEREZINHA DE JESUS FOLHA DA SILVA** e Interditando(a) **MARIA FOLHA DA SILVA** e que a sentença de ev.72, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA FOLHA DA SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita:"...Diante do exposto e do que consta dos autos, **DECRETO** a interdição de **MARIA FOLHA**

DASILVA, qualificada nos autos, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de TEREZINHA DE JESUS FOLHA DA SILVA como curadora da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, inscreva-se presente no Registro Civil competente, publicando-se, ainda, na imprensa oficial por três vezes, com intervalos de dez dias (artigo 755, § 3º, do novo Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil), anotando-se a desnecessidade da publicação, também, na imprensa local, diante da gratuidade determinada no processamento deste procedimento. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditanda, no mais, apenas relativa. Ante a evidente falta de interesse recursal (fls. 103, 137 e 142/144), certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que via desta sentença valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. Miracema - TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito Titular. Eu Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010, 14/10/2019, o digitei e subscrevi.

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO (Prazo: 30 dias)

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 5000114-39.2010.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de IZAIAS ABREU DA SILVA, CPF nº 854.891.881-15, filho de Francisca Abreu da Silva, Nascido em 31/01/1978, com endereço na Rua 7 de setembro, snº, centro, Aparecida do Rio Negro/TO, uma vez que o Executado encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL para efetuar o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, da quantia de R\$ 2.277.598,66 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), acrescida dos juros, multa de mora e respectivas correções, indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou ainda oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF) Tudo conforme despacho. No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado (súmula 196, STJ), devendo ter vista dos autos. Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 de abril de 2019. Eu, FABIO RODRIGUES PINTO, matricula 355933, que o digitei e subscrevo.

PALMAS

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito designado para responder na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o Procedimento Comum Cível, Autos n.º 0040442-83.2016.827.2729, ajuizada por ABRAO DE OLIVEIRA MOREIRA em cujo feito foi requerida e deferida a CITAÇÃO por edital do requerido JOSE ROBERTO CANDIDO DE MEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 349.244.341-91 e RG nº 615962 SSP/TO, com endereço desconhecido, para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos 26 de abril de 2019, na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Simone M.C. Miranda, digitei e conferi. Cibele Maria Bellezza - MMª. Juíza de Direito".

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010421-15.2011.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO

FINALIDADE: O juiz de direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Miranorte-TO, nascido aos 10/10/1992, filho de Maria do Carmo José de Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5010421-15.2011.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] Em primeiro instante, é de se enfatizar que dos autos se extrai a certeza de que - à época do ilícito - o incurso Ricardo José de Araújo possuía idade inferior a 21 (vinte e um) anos. Acerca do pedido ora apreciado, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Para tanto, este juízo também leva em consideração a ponderação ministerial, igualmente veiculada na manifestação constante do "evento 236", em que restou explicitado: "(...) Todavia tem prevalecido na jurisprudência dos demais Tribunais o acolhimento da prescrição por prognose sob a tese de falta de interesse de agir, em homenagem ao princípio da utilidade da jurisdição e economicidade processual. Neste sentido, mesmo parte da doutrina e os Tribunais Superiores não reconhecendo a prescrição em perspectiva, é inegável, no caso dos autos, a falta de interesse de agir por parte do Órgão Estatal, pois, ao final, é previsível que a demanda será inútil aos fins propostos. "Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão do denunciado a procedimento já desconectado da falta de interesse - externada pelo próprio do Órgão titular da ação penal - na continuidade da persecução penal em juízo. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserida na obra [...] Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal; e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("eventos 234 e 236") por ambos os Ilustres Representantes Judiciais e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal, absolvo sumariamente o processado Ricardo José de Araújo, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). [...] Palmas/TO, 11/10/2019. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito.” Palmas, 15/10/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0025176-85.2018.827.2729 - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS, brasileiro, união estável, cabeleireiro, nascido no dia 31 de agosto de 1989, natural de Paragominas-PA, filho de Maria das Graças Ribeiro Dias, portador do RG nº 0339462220071-SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 014.371.412-00, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 09, Lote 01, Setor Sul, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0025176-85.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: DENÚNCIA: “Consta dos Autos de Inquérito Policial que na data de 02 de março de 2017, por volta das 20h00min, na Região Sul desta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, expôs à venda, após ter adquirido, ou recebido, no exercício de atividade comercial, coisa que sabia ser proveniente de origem ilícita, qual seja: 01 aparelho de telefone celular, marca Samsung, modelo A7 20016 (conforme auto de Exibição e Apreensão, Termo de Restituição e Laudo Pericial constantes dos eventos 1, 29 e 30 dos Autos de IP); em prejuízo da vítima Wanderson Rocha dos Santos. Exsurge dos autos investigatórios que, após a data de 27/02/2017, quando teve seu aparelho de telefone celular roubado, Wanderson Rocha passou a efetuar buscas pela internet a fim de visualizar anúncios de aparelhos com as mesmas características daquele que haviam lhe subtraído. Extrai-se do feito que, pouco tempo depois, a vítima visualizou, no “site OLX”, o anúncio de um aparelho telefônico com as mesmas características do seu. Em conversa com o vendedor do referido telefone (posteriormente identificado como sendo o ora denunciado), este enviou fotos do produto à vítima, ocasião em que Wanderson Rocha constatou ser o mesmo aparelho telefônico que haviam lhe roubado. A vítima procurou a Polícia Militar e narrou o ocorrido, ocasião em que, após breve negociação com o inculcado, via telefone celular, foi marcado um encontro na Região de Taquaralto para efetivar a negociação. Ato contínuo, após o inculcado ser identificado pelos milicianos e entregar o aparelho de telefone celular que ofertou à venda, ele foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, o denunciado confessou que exerce atividade comercial de venda de aparelhos telefônicos pela internet, bem como afirmou saber da origem ilícita da res. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstrada nos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS, já devidamente qualificado, como

incurso nas penas do crime tipificado no artigo 180, § 1º, do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10(dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas-TO, 20 de julho de 2018." DESPACHO: "Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS, por isso determino que seja citado(a) por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 15 de outubro de 2019. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 15/10/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0022979-31.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: FRANCISCO VALDIVAM ALVEZ DA PAZ - CPF 720.041.423-91

REQUERIDOS: SANKE RESTAURANTE DE CULINÁRIA ORIENTAL LTDA-ME - CNPJ 20.459.144/0001-18 e LUCIVANIA PEREIRA MILHOMENS DE CASTRO - CNPJ 712.483.151-20

Sentença: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas da sentença inserida no evento 84 " O processo tramitou regularmente até a notícia de quitação integral do débito exequendo. É o breve relato. Tendo em vista o cumprimento integral da condenação, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de junho de 2019 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0033994-31.2015.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO VERÃO) - CNPJ 97.486.534/0001-01

REQUERIDO: LEANDRO TAVARES MARTINS LIMA - CPF 023.416.881-10

Despacho: Fica a parte RQUERIDA intimada do despacho do evento 84: "Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora, via diário da justiça para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 5.596,88 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) , sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). Int. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5001955-37.2008.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: CIFENSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTD - CNPJ 03.879.913/0001-18

REQUERIDOS: VIRTUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 08.583.649/0001-94 e P L DE SOUZA ME - CNPJ 07.179.750/0001-11

Decisão: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas da decisão do evento 63: "Suspendo a tramitação do feito pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do que permite a norma prevista no artigo 921, inciso III, §1º, do Código de Processo Civil. Decorrido o período sem manifestação da exequente, concluem-se os autos para levantamento da suspensão e arquivamento do feito, nos termos do que dispõe o §2º do citado dispositivo. Assevere-se que desde o decurso do prazo de 1 (um) ano da suspensão, sem

manifestação da exequente, iniciar-se-á o prazo de prescrição intercorrente. Int. Palmas-TO, 09 de agosto de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0011465-47.2017.827.2729 – Procedimento Comum Cível

REQUERENTES: ELISANGELIS RAMOS FERREIRA - CPF 692.934.731-00, GISLAYNE RAMOS DA SILVA - CPF 059.619.011-57 e GISELE RAMOS DA SILVA - CPF 059.619.161-89

REQUERIDOS: ABISAEI SOUSA MILHOMEM - CPF 026.159.871-60 e HUDSON COELHO MARINHO

Intimação: Ficam as partes REQUERIDAS intimada para que compareçam na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04 de NOVEMBRO de 2019 às 15:30min, a qual se realizará na Sala de Audiências da 4 Vara Cível, no Edifício do Fórum – 2º Andar, localizada na Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marquês São João da Palma, Ed. Fórum local, 2º andar, para prestar depoimento pessoal, com as advertências da pena de confesso, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, o juiz aplicar-lhe-á a pena, nos termos do art. 385, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5001608-28.2013.827.2729 – Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: OSAILDE RIBEIRO PATRÍCIO - CPF 546.742.631-15

REQUERIDO: NILSON ROBERTO BRAGA DO CARMO - CPF 093.556.691-00

Intimação: Fica a parte REQUERIDA intimada acerca da decisão do evento 87, bem como para que compareça na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de NOVEMBRO de 2019 às 08:30min, a qual se realizará na Sala de Audiências da 4 Vara Cível, no Edifício do Fórum – 2º Andar, localizada na Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marquês São João da Palma, Ed. Fórum local, 2º andar.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0016958-73.2015.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CNPJ 00.509.026/0001-60

REQUERIDOS: MARSULEIDE NERES GAMA NOIA - CPF 520.699.821-49 e JOSE LUIZ DA SILVA NOIA - CPF 431.635.801-49

Sentença: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo da sentença inserida no evento 43: " (...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 41, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, III, "b", do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, face o contido no artigo 90, § 3º, do CPC. Honorários como convencionado. SUSPENDO o feito até o fim do prazo estabelecido pelas partes para o cumprimento integral do acordo, com fulcro no artigo 922 do CPC c/c 313, II do Código de Processo Civil. Com o término do prazo de suspensão e não havendo manifestação das partes, presumir-se-á o cumprimento integral do acordo, devendo os autos ser arquivados, com as baixas devidas. Expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores bloqueados no evento 39, em nome dos executados atingidos pela penhora. PR. I. Edimar de Paula Juiz de Direito."

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5001611-32.2003.827.2729 – Procedimento Comum

REQUERENTE: RAIMUNDO NONANTO COSTA - CPF 392.534.146-34

REQUERIDO: ALPHAGEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 43.879.550/0001-35

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LAINETTI - OAB/SP 76.397

Intimação: Fica o advogado Luiz Carlos Lainetti - OAB/SP 76.397 intimado para que se manifeste acerca da decisão do evento 17, bem como para que promova sua inserção no sistema processual eletrônico - eproc, no prazo legal.

ATO PROCESSUAL: Fica o advogado intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

5ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

AUTOS Nº: 5040784-14.2013.827.2729

CHAVE Nº: 310964403013

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

EXECUTADO: AÇOFORT COMÉRCIO IND. E REPR. DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "Fique a parte requerida intimada da SENTENÇA, constante no evento 47 e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTRARRAZOAR o RECURSO DE APELAÇÃO, constante no evento 50".

Palmas - TO, 15 de outubro de 2019. Ass: Angely Costa Demarqui.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 0008318-70.2018.827.2731- Inventário.

Requerente: MURIEL SILVEIRA BEZERRA, MAYDA JOSIANE SILVEIRA BEZERRA, MARLON BRUNO SILVEIRABEZERRA, MURILO BRUNO SILVEIRA BEZERRA, MUJACI BRUNO DA SILVEIRA

Defensor(a) Público(a): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA

" de cujus" JOAO EUDES BEZERRA RIBEIRO.

CITAR : Todos os herdeiros e interessados que estejam em lugar incerto e não sabido, dos termos das primeiras declarações prestadas pelo(a) inventariante MUJACI BRUNO DA SILVEIRA, e caso queiram se habilitam nos autos, nos termos do despacho abaixo transcrito; DESPACHO ev. 04: " Trata-se de inventário dos bens de JOÃO EUDES BEZERRA RIBEIRO falecido em 25/MAR/15. O "de cujus" deixou viúva, Sra. MUJACI BRUNO DA SILVEIRA (companheira reconhecida judicialmente), e os herdeiros filhos Mayda Josiane Silveira Bezerra, Murilo Bruno Silveira Bezerra, Muriel Silveira Bezerra e Marlon Bruno Silveira Bezerra. Nomeio inventariante do espólio a requerente MUJACI BRUNO DA SILVEIRA, a qual deverá ser intimada para prestar o compromisso legal no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá ainda, em 20 (vinte) dias, apresentar as Primeiras Declarações sob pena de destituição do encargo. Nomeio uma das Defensoras Públicas que atua junto a essa vara para representar o herdeiro menor. Intime-se. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC. Após, VISTA ao Ministério Público. Com a manifestação, conclusos. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 08 de outubro de 2019. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. Paraíso do Tocantins- TO, 08 de outubro de 2019. ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO-JUIZ DE DIREITO. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ - Porteira dos Auditórios_____.

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta Comarca e Escrivania do 1º do Cível, os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº. 001194-33.2018.827.2732, tendo como Requerente **SOLANGE APARECIDA SOUSA FERNANDES**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da RG nº 2.334.838 SSP/DF e CPF nº 003.728.471-10, residente e domiciliada no Distrito de Bom Jesus das Palmas, neste município, nos autos de Interdição de **CLAUDIO DE JESUS SOUSA**, solteiro, absolutamente incapaz, portador da RG nº 729.6521 SSP/GO e CPF nº 579.373.891-68, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus da Palma, neste município, decretando a interdição por incapacidade civil absoluta, tudo de conformidade com a sentença constante dos autos a seguir transcrito: "Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de CLAUDIO DE JESUS SOUSA, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, bem como no Estatutoda Pessoa Com Deficiência (Lei nº. 13.146, de 06/07/2015), e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua irmã Sra. SOLANGE APARECIDA SOUSA FERNANDES, ora requerente, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para aprática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO PROCEDENTES os pedidos da ação EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente Sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, inclusive Termo Definitivo de Curatela, e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Paranã/TO, data certificada pelo sistema. MÁRCIO SOARES DACUNHA - Juiz de Direito. " E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente

edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do Fórum Local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã - Tocantins, aos 10 de outubro de 2019. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnica Judiciária, digitei e assino.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta Comarca e Escriwania do 1º do Cível, os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº. 0000276-63.2017.827.2732, tendo como Requerente **DELCIO DE QUEIROZ MAIA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 188.363 2ª Via SSP/GO, residente na Chácara Comunitária, lote 34, zona rural, Paranã - TO, decretando a interdição por incapacidade civil absoluta do interditando e nomeando **CURADOR, o Sr. DERINALDO MACHADO MAIA**, brasileiro, casado, borracheiro, portador da CIRG nº 4139013 SSP/GO, residente na Chácara Comunitária, lote 34, zona rural, Paranã - TO, nos autos de Interdição de nº 0000276-63.2017.827.2732, vidospelo interditante. Tudo de conformidade com a sentença constante dos autos a seguir transcrito: "Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na inicial e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de DELCIO DE QUEIROZ MAIA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, bem como no Estatuto da Pessoa Com Deficiência (Lei nº. 13.146, de 06/07/2015), e nomeio-lhe **CURADOR** na pessoa de seu filho Sr. DERINALDO MACHADO MAIA, ora requerente, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para aprática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO PROCEDENTES os pedidos da ação EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente Sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, inclusive Termo Definitivo de Curatela, e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Paranã/TO, data certificada pelo sistema. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito " E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do Fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranã – TO, aos 10 de Outubro de 2019. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eziana Batista Côrtes, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta Comarca e Escriwania do 1º do Cível, os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 0001050-59.2018.827.2732, tendo como Requerente JOANA JOSÉ DOS ANJOS, brasileira, união estável, servidora pública, portadora da RG nº 19817 SSP/TO e CPF nº 498.909.721-15, residente e domiciliada na AV. B, Qd. 15, Lt. 01, Setor Aeroporto, Paranã - TO, nos autos de Interdição de nº 0001050-59.2018.827.2732, foi declarada a interdição de IVANEIDE JOSÉ DE JESUS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 441046 SSP/TO e CPF nº 927.954.121-87, residente e domiciliada na AV. B, Qd. 15, Lt. 01, Setor Aeroporto, Paranã - TO, decretando a interdição por incapacidade civil absoluta da interditanda, tudo de conformidade com a sentença constante dos autos a seguir transcrito: "Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na inicial e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de IVANEIDE JOSÉ DE JESUS**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, bem como no Estatuto da Pessoa Com Deficiência (Lei nº. 13.146, de 06/07/2015), e nomeio-lhe **CURADORA** na pessoa de sua genitora Sra. JOANA JOSÉ DOS ANJOS, ora requerente, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO PROCEDENTES os pedidos da ação EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, inclusive Termo Definitivo de Curatela, e após o cumprimento após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. A presente Sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem comopublicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, inclusive Termo Definitivo de Curatela, e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Paranã/TO, data certificada pelo sistema. Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã - Tocantins, aos 09 de outubro de 2019. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnica Judiciária, digitei e assino.

Diretoria do foro**Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÁ – TO****PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1080**

Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis e Interventor Designado a responder pela Serventia Registral de Paranã, Comarca de Paranã-TO, FAZ SABER que, **ALINE TEIXEIRA SOUZA**, com fundamento na **Decisão Judicial, oriunda do Processo Administrativo nº 19.0.000014595-8**, expedida aos 21/05/2019, exarada pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, para que: “Proceda o EDITAL para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (GEOREFERENCIAMENTO), sendo publicado **o memorial descritivo e planta do imóvel rural objeto da M-1080**, no prazo de 15 dias para cada publicação, por duas vezes, **no placar da Serventia e eletronicamente**; Razão pela qual procedemos a publicação deste Edital no Mural da Serventia e eletronicamente, para fins de conhecimento de todos que: “Encontra-se protocolado nesta Serventia Registral de Paranã-TO, sob o nº **2563**, para Retificação Administrativa do imóvel denominado **“FAZENDA MATA DO CARMO”**, com área de **773,7 ha** e situada no Município de Paranã-TO, cujo imóvel encontra-se registrado em nome de **CECILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados e possíveis confrontantes notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (GEOREFERENCIAMENTO), no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital”. **EMOLUMENTOS REGISTRAL:** (Tabela VII item 1.3.3) Emolumentos: R\$ 21,50, Prenotação R\$: 10,30, Funcivil: R\$ 2,50, Taxa Judiciária R\$ 6,00, Selo Eletrônico: R\$ 2,00, Issqn R\$ 1,80, **valor total R\$ 44,10**. **Protocolo de nº 2.648** (Selo Digital: 128173AAA034764-XXL, 128173AAA034765-NXA). Eu, Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 07 de outubro de 2019.

PEIXE**2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica INTIMADO do Requerido VICENTE SOARES CARDOSO, que se encontra em local incerto, para nos termos do Art. 1.010, §1º do CPC apresentar contrarrazões nos autos nº 5000005-17.2004.827.2734, no prazo de 15 (quinze) dias. (ass) Drª Ana Paula Araujo Aires Toribio. Juíza de Direito. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 15 de outubro de 2019. Eu, LLSP - Escrivã Judicial, digitei o presente.

PORTO NACIONAL**Vara de família, sucessões, infância e juventude****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO ANDRADE AIRES - PRAZO DE 20 DIAS.**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o senhor **MARCELO ANDRADE AIRES**, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **REVISIONAL DE ALIMENTOS**, autos nº **0006865-56.2017.827.2737**, que lhe move A. O. A. e R.M.O.A, rep. por sua genitora **VANIA OLIVEIRA GOMES**. CIENTIFICA-O de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 02 de setembro de 2019 Eu, **CELIA MARIA CARVALHO GODINHO** – Técnica Judiciária que a digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Decretos****Decreto Judiciário Nº 430, de 16 de outubro de 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000033219-7,

resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, José Carlos Coelho de Oliveira Júnior para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 431, de 16 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 19.0.000033414-9,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jocy Gomes de Almeida, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis, para substituir o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2163, de 16 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000004746-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, por meio do Projeto Mutirãozinho, auxiliar nos julgamentos (despachos, decisões e sentenças) dos processos previamente selecionados, bem como nos julgamentos de embargos de declaração eventualmente interpostos, no período de 14 de outubro a 19 de dezembro de 2019, nas seguintes Comarcas:

"I - Comarca de Araguaína:

- a) 1ª Vara Cível;
- b) 2ª Vara Cível
- c) 3ª Vara Cível;
- d) 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;
- e) 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;

II - Comarca de Palmas:

- a) Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde;
- b) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis;
- c) 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;
- d) Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas

III - Comarca de Gurupi:

- a) 1ª Vara Cível;
- b) 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos

IV - Comarca de Colinas do Tocantins:

- a) 1ª Vara Cível;

V - Comarca de Miracema do Tocantins:

- a) Vara Cível;
- b) Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude

VI - Comarca de Cristalândia;

- a) Vara Cível;

VII - Comarca de Augustinópolis

- a) V ara Criminal;
- b) Vara Cível;

VIII - Comarca de Porto Nacional:

- a) 1ª Vara Cível;
- a) 2ª Vara Cível."

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Aline Marinho Bailão Iglesias, Cledson José Dias Nunes, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Eduardo Barbosa Fernandes, Elias Rodrigues dos Santos, Fabiano Gonçalves Marques, Fábio Costa Gonzaga, Frederico Paiva Bandeira de Souza, Gerson Fernandes Azevedo, Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Jean Fernandes Barbosa de Castro, Jorge Amâncio de Oliveira, José Carlos Tajra Reis Júnior, Jossanner Nery Nogueira Luna, Luatom Bezerra Adelino de Lima, Luciano Rostirolla, Manuel de Faria Reis Neto, Marcelo Eliseu Rostirolla, Renata do

Nascimento e Silva, Ricardo Ferreira Leite, Ricardo Gagliardi, Rubem Ribeiro de Carvalho, Vandrê Marques e Silva, Wanessa Lorena Martins de Sousa, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Autorizar a equipe do Cartório do NACOM na prática de atos cartorários, no período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Recomendações

RECOMENDAÇÃO Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Recomenda aos magistrados do Estado do Tocantins com competência nas varas cíveis que se evite o encaminhamento de solicitações de perícias cíveis judiciais nos processos em que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização da Corregedoria-Geral da Justiça, dos atos praticados pelos órgãos jurisdicionais de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do

Tocantins (art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO a competência do Corregedor-Geral da Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos jurisdicionais (art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da eficiência administrativa pelo Poder Judiciário, inserto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os incisos XXXV, LV e LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, garantidores do amplo acesso à Justiça e da assistência judiciária integral e gratuita às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos pelo Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o grande volume de processos judiciais que demandam a realização de perícia e tramitam sob o pálio da Assistência Judiciária e a necessidade de imprimir atendimento mais célere a esses feitos;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 07, de 07 de novembro de 2017, do TJTO, que regulamenta o fluxo processual e a operacionalização das perícias realizadas por médicos peritos credenciados, na forma do item 9.3 do Edital nº 2/2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda, o contido nos autos SEI nº 18.0.000032975-0;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos magistrados do Estado do Tocantins com competência nas varas cíveis que se evite encaminhar solicitações de perícias cíveis judiciais, nos processos em que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça, ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Os processos judiciais que tramitam sob o pálio da gratuidade da justiça e que necessitem de perícia cível deverão observar a regulamentação disposta na Resolução nº 232/2016 –CNJ, e seu anexo, excetuando as perícias médicas previstas na Instrução Normativa nº 7/2017-TJTO, as quais deverão ser movimentadas no sistema e-Proc/TJTO, por meio de remessa interna à Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que sejam tomadas as providências atinentes à realização da perícia pelos médicos peritos credenciados.

Art. 3º. O pagamento da perícia atendida ao beneficiário da justiça gratuita e realizada por meio de perito particular será feito com recursos alocados no orçamento do Estado, a quem compete prestar “assistência jurídica integral e gratuita ao que comprove insuficiência de recursos”.

Art. 4º. Os cálculos a serem confeccionados na liquidação de sentença, o liquidante beneficiário da gratuidade da justiça, deverão ser realizados pelos contadores oficiais do Poder Judiciário Tocantinense e, na impossibilidade os honorários do perito a ser contratado, serão alocados com recursos do orçamento do Estado.

Art. 5º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3896/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57667 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/57605.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3897/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de vistoria técnica na obra do novo fórum da referida comarca, conforme processo SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de vistoria técnica na obra do novo fórum da referida comarca, conforme processo SEI 19.0.000003548-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3898/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56400 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adilma Aires Pimenta da Silva Ribeiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 147645**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme Edital Nº 322 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT.

Art. 2º Conceder ao servidor **Poliano Coelho Mendes, SUPERIOR ESCOLAR, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme Edital Nº 322 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3899/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56710 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 203178**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participação no curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3900/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56555 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claricia Tolentino Aguiar, PROFESSOR PI, Matrícula 352134**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de para fins de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3901/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dilvaine da Silva Borges Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354021**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de para participar do Curso de Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em conformidade com o Edital nº 101-2019, de 27/09/2019, SEI n.: 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3902/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56565 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastiao Tomaz de Souza Aquino, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 281446**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU, Turmas III e IV - conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6 (2826292).

Art. 2º Conceder à servidora **Anacléa Rodrigues Soares, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Matrícula 354510**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU, Turmas III e IV - conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6 (2826292).

Art. 3º Conceder à servidora **Lidiane Manduca Ayres Leal, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 229740**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU, Turmas III e IV - conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6 (2826292).

Art. 4º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU, Turmas III e IV - conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6 (2826292).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3903/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56560 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elma Pereira Gomes, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, Matrícula 357105**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU - Turma II, conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Giane Cristina de Carvalho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 224069**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU - Turma II, conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3904/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56728 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andrehan Assuncao Paula, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 154062**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participação no curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)- Etapa II, conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3905/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 1.623,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos, do IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), do III Seminário Justiça Restaurativa e do II Encontro de Facilitadores Restaurativos, conforme processos SEI 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3906/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56720 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Francisca Maria de Moura Goncalves Fraz, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 190842**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3907/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56770 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 827,40, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 146,97, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de Participação curso Formação de formadores, módulo VI, conforme processo SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3908/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56744 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leticia Quezado Andrade, CONCILIADOR, Matrícula 353065**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário Justiça Restaurativa, II Encontro de Facilitadores Restaurativos, III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme processos SEI 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3909/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56718 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aneslúbia Pinto Aires Silva, AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS, Matrícula 353299**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3910/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56722 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aneslúbia Pinto Aires Silva, AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS, Matrícula 353299**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de participar de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3911/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56816 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Pereira dos Anjos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353351**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3912/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56716 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jaqueline Yamane, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participação no curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3913/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56742 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aneilde Badia dos Santos Rodrigues, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 84153**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) - Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilton Jose de Amorim Lopes, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 90847**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) - Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3914/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 208163**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Nádia Miranda de Amorim, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 183053**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3915/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56906 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valquiria Lopes Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 216851**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3916/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Rodrigues de Sousa Neto, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 218649**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3917/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Pollyanna Kalinca Moreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 222173**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3918/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56917 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores – Turma III, Módulo VI, conforme SEI 19.0.00002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3919/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56903 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luismar Sebastião Luciano Barbosa, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352523**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3920/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56916 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fatima Vieira Rolin, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352588**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguaina-TO, no período de 13/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participação da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), etapa II, conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3921/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56912 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352622**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI nº 19.0.000028492-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Joao Carlos Resplandes Mota, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 220571**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI nº 19.0.000028492-3.

Art. 3º Conceder à servidora **Tereza Cristina Pereira de Abreu Barbosa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 232169**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo SEI nº 19.0.000028492-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3922/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56902 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Melo Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352976**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme processo 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3923/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56923 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lenin Pereira Gomes, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 98627**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar do Curso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3924/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56925 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joselandia Costa Marinho, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 147351**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3925/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56954 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.470,74, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores, III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme processos 19.0.000012941-3, 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3926/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 2.221,76, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar dos cursos III Seminário Justiça Restaurativa, II Encontro de Facilitadores Restaurativos.T, III Seminário sobre Políticas Públicas e Curso de Conciliadores e Mediadores Judiciais – TURMA II, conforme processos SEIs 19.0.000004237-7, 18.0.000015198-6 e 19.0.000004242-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3927/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 282,70, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,23, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da Capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3928/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Cristina Alves de Sousa, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353170**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguaina-TO, no período de 13/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participação da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3929/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56946 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lenin Pereira Gomes, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 98627**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguaina-TO, no período de 16/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3930/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57042 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Humberto Barbosa Coelho, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 101679**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU Etapa II, conforme processo 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3931/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57652 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eugênio de Sena Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos, conforme os SEI 19.0.000012941-3, 19.0.000029091-5 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3932/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57097 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Erivelton Jose Schaedler, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 150270**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Gurupi-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3933/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57326 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adroes Schleder Schmitz, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 1194**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Gurupi-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, Polo Gurupi, Turma 3 – Central de Mandados e Oficial de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3934/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57085 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wainer de Matos, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 352598**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3935/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57764 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.471,66, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 580,21, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme processo SEI 19.0.000012941-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3936/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57082 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edineia Alves de Sousa, PROFESSOR, Matrícula 353317**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaína-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução (SEEU), turma I e II em Araguaína/TO, conforme processo SEI 190000023282-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Marinete Rodrigues de Carvalho, OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR, Matrícula 354891**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaína-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução (SEEU), turma I e II em Araguaína/TO, conforme processo SEI 190000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3937/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56997 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariana Valente Ribeiro, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FAZENDARIO, Matrícula 353359**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Treinamento SEEU, Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3938/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57169 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janete de Rocio Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 139055**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar do curso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosimeire Pereira Barbosa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 137845**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar do curso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Vilma Coelho Milhomens Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 138058**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar do curso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 4º Conceder à servidora **Divina Helena de Almeida Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 97630**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar do curso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3939/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57089 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sirlene da Costa Batista, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353108**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Gurupi-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3940/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57181 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edineia Martins Santana Sa, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 132272**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - turma 3, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3941/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57174 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Keliane Almeida, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 249830**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 13/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - turma 1, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3942/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57084 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandre Silva Galvão, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, Matrícula 353101**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução (SEEU), turma III em Araguaina/TO, conforme processo SEI 190000023282-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Elisangela Viana de Moraes Almeida, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 355820**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de

R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaína-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução (SEEU), turma III em Araguaína/TO, conforme processo SEI 190000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3943/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57176 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luismar Sebastião Luciano Barbosa, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352523**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaína-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - turma 2, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3944/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57093 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliane Dias de Castro, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353968**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – ETAPA II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3945/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57079 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar do curso do SEEU, conforme indicação por SEI de nº 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3946/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57589 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 422,04, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, pela **prorrogação** da

viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56545, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário de Justiça Restaurativa, IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e II Encontro de Facilitadores, conforme processos 190000031198-0 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3947/2019, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57161 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosangela Alves de Moraes Santos, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 142170**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do curso SEEU, Turmas I e II - conforme Edital nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6 (2826292).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001466-7

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 9/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04572

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Liberty Distribuidora de Ferramentas e EPI Ltda -EPP.

CNPJ: 11.628.919/0001-40

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (caixa PVC – 400 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1288/2019, de 15 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57788;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINÉ ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**,

da COMARCA DE ALMAS no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1289/2019, de 15 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57809;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 21/08/2019 a 19/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

ESMAT
Editais

EDITAL nº 115, de 2019 – SEI Nº 18.0.000010386-8

O presidente da Comissão do Processo Seletivo, designado pela Portaria nº 13, de 2019 (DJe nº 4554, de 6 de agosto de 2019), no uso de suas atribuições, notadamente o item 8.26 do Edital nº 042, de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4559, de 13 de agosto de 2019, e consoantes registros nos autos do SEI nº 18.0.000010386-8 e deliberações da Comissão do Processo Seletivo na 4ª reunião, realizada em 11 de outubro de 2019, referente à seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude**, FAZ SABER o resultado final da primeira fase (prova discursiva) do certame, ante a ausência de recursos, conforme a seguinte lista em ordem classificatória da maior para a menor nota, por comarca:

1. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE, POR COMARCA:

Araguaína

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	MICAELLE DA SILVA LUZ	APROVADA
2.	REBECCA CARVALHO CURSINO	APROVADA
3.	MILLA LETICIA DA SILVA ARANTES	APROVADA
4.	VADSON FERREIRA ALENCAR	APROVADO
5.	NEISE VALADARES NASCIMENTO GUIMARÃES	APROVADA
6.	MONYQUE COELHO DA SILVA	APROVADA
7.	ANTONIO NETO PEREIRA DA SILVA	APROVADO

Novo Acordo

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	TALITHA GOMES FERREIRA	APROVADA
2.	ASSUCENNA BATISTA DE ANDRADE	APROVADA

Palmas

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
2.	ALUYSIO OSWALDO MELLO CAMPOS RESENDE	APROVADO
3.	ACACIO LOPES LIMA	APROVADO
4.	HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUZA	APROVADO
5.	ALINE SUARTE MACEDO PEIXOTO	APROVADO
6.	MATHEUS NOGUEIRA LIMA	APROVADO
7.	VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	APROVADO
8.	GEANDERSON NORONHA DE SOUSA	APROVADO
9.	CHARLEIDE MATOS DA CRUZ	APROVADO
10.	CAROLINE DA SILVA	APROVADO
11.	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS	APROVADO
12.	NAARA SILVA OLIVEIRA	APROVADO

Paraíso do Tocantins

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ELCIVANIA BARROS DE OLIVEIRA AZEVEDO	APROVADO
2.	ANDERSON MIRANDA DE MATOS	APROVADO

2 CONVOCA os candidatos aprovados acima para a realização da 2ª Fase do certame, qual seja a entrevista, munidos de documento oficial com foto, no local, data e horário indicados abaixo, (alterando o cronograma previsto no Edital nº 042, de 2019), conforme segue:

COMARCA	LOCAL DE ENTREVISTA	DATA E HORÁRIO
Araguaína	Fórum de Araguaína (sala da Esmat) Avenida Filadelfia nº 3.650 – Setor das Autarquias Estaduais – Araguaína	21 de outubro de 2019 14 horas
Novo Acordo	Fórum de Novo Acordo (sala da Esmat) Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro – Novo Acordo	22 de outubro de 2019 9 horas
Palmas	ESMAT Av. Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, AANE 40, QI-01, Lote 3, CEP 77.006-332 – Palmas	21 de outubro de 2019 14 horas
Paraíso do Tocantins	Fórum de Paraíso do Tocantins (sala da Esmat) Rua 13 de maio, Nº 265, Centro – Paraíso do Tocantins	22 de outubro de 2019 16 horas

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

Juiz FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

